

## ANÚNCIO

Com a finalidade de converter as ações ao portador, que representam a totalidade do seu capital social, em ações nominativas, vem a sociedade a **HOTEIS ATLANTICO-SOCIEDADE IMOBILIARIA E DE GESTÃO DE HOTEIS S.A.**, com o capital social integralmente subscrito de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), número único de matrícula e identificação fiscal 511035900, da Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com sede ao Largo António Nobre, na freguesia da Sé, concelho do Funchal (a "**Sociedade**"), proceder ao anúncio previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro.

O capital social da **Sociedade** é de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), representado por dois milhões e quatrocentas mil ações escriturais ao portador, no valor nominal cada um de 5,00 € (cinco euros).

Estas ações terão obrigatoriamente que ser convertidas em ações nominativas até ao dia 4 de novembro de 2017, pretendendo-se, com este anúncio, informar os senhores acionistas sobre o processo de conversão das ações ao portador em ações nominativas.

Assim,

### **I. A identificação dos valores mobiliários em causa:**

O capital social é de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), representado por dois milhões e quatrocentas mil ações escriturais ao portador, no valor nominal cada um de 5,00 € (cinco euros).

Estas ações terão obrigatoriamente que ser convertidas em ações nominativas até ao dia 4 de novembro de 2017.

### **II. A fonte normativa que assenta a decisão:**

As disposições legais que impõem a decisão de conversão é a Lei n.º 15/2017, de 3 de maio e o Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro

THE TIME OF YOUR LIFE

HOTÉIS ATLÂNTICO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE GESTÃO DE HOTÉIS, S.A.  
Largo António Nobre, 1 – 9004-531 Funchal, Madeira - Portugal  
TEL.: (+351) 291 140 416 · FAX: (+351) 291 224 388  
[www.pestana.com](http://www.pestana.com)

**III. A data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e demais documentos relativos à conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos e indicação do órgão deliberativo:**

A conversão das ações ao portador em ações nominativas foi objeto de deliberação do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2017, conforme ata n.º 229, daquele órgão social.

**IV. A data prevista para a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade e demais atos sujeitos a registo, no registo comercial:**

Está prevista a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato da sociedade e do respetivo pacto social atualizado até ao dia 3 de novembro de 2017.

**V. As consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório previstas no artigo 2.º da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio e nos n.º 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro:**

A Lei n.º 15/2017, de 3 de maio proibiu, a partir de 04/05/2017, a emissão de valores mobiliários ao portador, abrangendo as ações ao portador e a sua transmissão e suspendeu, ainda, o direito a participar em distribuição de resultados associados a valores mobiliários ao portador. Face ao referido, o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento venha a ser suspenso é depositado junto de uma única entidade habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da sociedade emitente e será entregue, com base em instruções da emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão.

Na eventualidade do montante referido vencer juros, os mesmos revertem para a emitente e, ao saldo da conta referida apenas pode ser deduzido o valor dos custos de manutenção da mesma.

As ações não convertidas até àquela data apenas conferem legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares, devendo os títulos ser apresentados na sociedade a fim serem alteradas as suas menções de modo a que se opere a sua conversão.

**V. Apresentação dos títulos para efeitos de atualização:**

Uma vez que as ações ao portador são escriturais, informa-se os titulares que a anotação da conversão na conta de registo individualizado será efetuada até 3 de Novembro de 2017, pelo Banco BPI, S.A..

Funchal, 27 de outubro de 2017

O Conselho de Administração,

JOSÉ DE MELO BREYNER ROQUETE

MARIA LUÍSA DA CONCEIÇÃO PESTANA

JOSÉ ALEXANDRE LEBRE THEOTÓNIO

JOÃO CARLOS PINTO COELHO

JOÃO ORTINS DE SIMÕES RAPOSO

**THE TIME OF YOUR LIFE**

HOTÉIS ATLÂNTICO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE GESTÃO DE HOTÉIS, S.A.

Largo António Nobre, 1 – 9004-531 Funchal, Madeira - Portugal

TEL.: (+351) 291 140 416 · FAX: (+351) 291 224 388

[www.pestana.com](http://www.pestana.com)

Capital social de 12.000.000 Euros, N.I.P.C. 511 035 900